



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/894NF-DNWW5-7ADQ3-9723Q>



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2014

[Handwritten Signature]
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 49.815 FICHA 01F DATA 10/10/2014 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO de nº 402, Tipo TF2-2Q de porta e 856.647-0 de inscrição no censo imobiliário municipal do "EDIFÍCIO BORGONHA - TORRE 10", integrante do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORES DE PIATÃ", situado na Rua Marcos Pinheiro, nº 70, Piatã, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, composto internamente de estar/jantar, dormitório 1, dormitório 2, banho, circulação, cozinha e área de serviço, com a área real privativa de 48,750m², área real condominial de divisão não proporcional de 11,974m², área real condominial de divisão proporcional de 51,604m²; área real condominial total de 63,578m², área total de construção da unidade de 112,328m², fração ideal de 0,00132220% ou 54,19878m², com direito a 01 vaga de estacionamento descoberta, edificado dito empreendimento na AREA DE TERRENO PRÓPRIO com área total de 40.991,37m², cuja descrição, limites e confrontações, são os constantes da matrícula nº 33.797 deste Cartório. **PROPRIETÁRIA: RESERVA DAS TRIBOS INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF sob nº 12.029.106/0001-05, havida a área de terreno com 40.991,37m², em virtude de transferência de domínio feito por PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CNPJ/MF 14.555.890/0001-02, nos termos da escritura pública de 20 de junho de 2011, Livro 428-E, fls. 097 do Tab. do 12º Ofício de Notas, desta Capital, e registrada sob nº 4, em 04 de outubro de 2011, na matrícula 33.797 do RG, que nos termos do requerimento de 06 de outubro de 2014, foi averbada nesta data sob número Av.6 na mesma matrícula, a construção do empreendimento supra, cuja unidade objeto, integra o mesmo e, que ainda nos termos do mesmo instrumento, foi registrado sob número R.7 a instituição do condomínio por unidades autônomas, nos termos do art. 7º da Lei 4591/64, bem como dos artigos 1331 e seguintes do código civil. Matrícula aberta nos termos do referido requerimento, que arqueei no Protocolo nº 100646. Dou fé. O OFICIAL. *[Handwritten Signature]*

AV.1 - PREEXISTÊNCIA DE ÔNUS - O imóvel retro encontra-se gravado de hipoteca em 1º grau, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, conforme registro no R.5 da matrícula 33.797 do RG. Salvador, 10 de outubro de 2014. O OFICIAL. *[Handwritten Signature]*
DAJE: 010/618199 RS 4132.

AV.2 - CANCELAMENTO DA PREEXISTENCIA DE ÔNUS - Prot. 107497- Nos termos do instrumento particular de 20 de maio de 2015, foi averbada sob nº 10, em 08 de maio de 2015, na matrícula matriz 33.797 do RG., a extinção da hipoteca do imóvel retro, cancelando-se em consequência a AV.1 (Preexistência de ônus), da matrícula objeto da presente. Dou fé. Salvador 18 de junho de 2015. O OFICIAL. *[Handwritten Signature]*
DAJE 9999.012.971932 - RS 45,08

R.3 - VENDA E COMPRA- Prot.107497: Por instrumento particular de 20 de maio de 2015, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária acima qualificada, neste ato representada por suas procuradoras, LAIRES SANTOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 017.687.685-52 e JOAN GABRIELE SOUZA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 830.260.025-34, ambas com endereço comercial conforme instrumento público de procuração, lavrado em 20/10/2014, Livro 4608, folhas 227, do 13º Ofício de Notas de São Paulo/SP, vendeu a SAMANTHA SANDY SILVA E SOUZA, brasileira, solteira, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 1516733576 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 044.129.015-99, residente e domiciliada à Rua Portão da Piedade, nº 20, Ap. 601, Barris em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$ 182.300,00. Forma de pagamento: R\$ 36.500,00 com recursos próprios R\$ 0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 145.800,00 financiados junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Dou fé. Salvador 18 de junho de 2015. O OFICIAL. *[Handwritten Signature]*
DAJE:9999.012.972420 - RS 50,24

R.4 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-Prot.107497:Pelo mesmo Instrumento Particular causal do R.3 supra, SAMANTHA SANDY SILVA E SOUZA, já qualificada, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97(SFH), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 145.800,00 que será pago por meio de 420 prestações mensais consecutivas, no valor total inicial de R\$ 1.504,38, com vencimento do primeiro encargo em 20/06/2015, taxa de juros balcão (nominal de 9,0638% a.a, efetiva de 9,4501% a.a) e taxa de juros reduzida(nominal de 8,9257% a.a, efetiva de 9,3002% a.a). Valor da garantia

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Fiduciária: R\$ 182.300,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador 18 de junho de 2015. O OFICIAL
DAJE:9999,012.972653 - R\$ 310,25

R.5: CONSOLIDAÇÃO - Protocolo: 180986 em 16/10/2023 - Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação da propriedade plena datada de 18 de agosto de 2023, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra-4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pelo Gerente de Centralizadora – CESAV/FL – CN Suporte à Adiplência – Florianópolis – **Milton Fontana**, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 575.672.049-91, juntamente com documentação acostada – (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação do Devedor; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito e Certidão Negativa de Débitos), - procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor R\$221.938,90. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash d2ed.d76c.62ac.dee6.6b8a.5faf.f494.10b7.b954.2a95;59d9.8130.b361.8828.6dd2.f9a2.8bea.272f.9fa1.71d6. Salvador, 01 de novembro de 2023. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**
DAJE-1573.002.224015 - R\$62,38/1573.002.225887 (Base de Cálculo do IITM: R\$221.938,90)

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 182.145

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **49815** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S23110100732D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº : 1573.002/228336

MMC,

Hash de Indisponibilidade:ff4d.c904.5eff.58d9.6693.6a2d.9790.e6bf.ceef.c307

Emols.: RS50,04, Tx de Fiscalização:RS35,53, FECOM:RS13,67, Def. Publica: RS1,33; PGE:RS1,99; FMMP/BA:RS1,04; Total RS103,60

Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/894NF-DNWW5-7ADQ3-9723Q>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Pedido de Certidão nº: 182.145

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB397770-1
94695V9IPG
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

